



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 234/08
Processo n.º 16.688/2007 - Pregão nº 131/07

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 347/07

Contrato nº 234/08

Processos n.ºs 9.412/08 e 13.477/08 anexados ao Processo nº 16.688/2007 - Pregão nº 131/07.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de pré mistura para pão.

Adita: Valor em mais R\$ 32.237,50 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o prazo em mais 02 (dois) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, sediada na Rua Wilk Pereira de Souza nº 251 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos processos administrativos n.ºs 9.412/08 e 13.477/08 anexado ao pregão nº. 131/07 – processo nº. 16.688/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de novembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo nº. 16.688/07 – pregão nº. 131/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos n.ºs 9.412/08 e 13.477/08, reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o Kg do item I para R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e, do item II para R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) o que acresce ao valor inicialmente a quantia de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais) e, acresce:

Item	produto	Quantidade
I	KG –pré-mistura pão doce	8.750
II	KG – pré-mistura pão integral	2.500

Totalizando a quantia de R\$ 32.237,50 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes aditam o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n° 234/08
Processo n.º 16.688/2007 - Pregão n° 131/07

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de Junho de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
Secretaria Municipal de Educação

2-

2º TABELIAO DE NOTAS DE STRIO PRETO-SP
Rua Marechal Deodoro, 3071 - (17) 32324211
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE!
Reconheço a(s) firma(s) Supra-assinada(s)
por SEMELHANÇA com valor economico de:
17A01402521-MUSSI ALI FAITAROUNI NETO...
26 de Junho de 2008 - 00419
Em testi da verdade
040 VALDENTIR GUALDINO DE PAULA
ESCREVENTE AUTORIZADO-R\$4,50por verba.

